

**PREFEITURA DE ROSANA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Processo nº 1796/2017 - Carta Convite nº 001/2017.**

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para organização e realização de Processo Seletivo Classificatório, para provimento de cargos do quadro Temporário na Administração Municipal de Rosana, pelo regime Estatutário, com a realização de inscrições, preparação e alicação das provas, elaboração de lista de classificação geral de candidatos, bem como a promoção de todos os atos necessários a seleção, conforme especificações constantes do **Anexo II**.

Considerando que foi expedido o Edital do Carta Convite, conforme Resumo do Edital publicado em 26 de setembro de 2017 no DOE/SP, no Jornal "O Imparcial", bem como disponibilizado no site da Prefeitura de Rosana/SP; Considerando que adotou-se a modalidade Carta Convite para redução de custos desta administração; Considerando que fora dada a devida publicidade de todos os atos praticados, seguindo os mesmos moldes das demais modalidades licitatórias; Considerando que apesar da cautela e respeito as normas constitucionais e do previsto na Lei nº 8.666/93, em 02 de outubro de 2017, recebemos ofício do Ministério Público, com recomendação administrativa para utilização da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, evitando a utilização da modalidade Carta Convite; Considerando que enquanto houver aplicabilidade e validade da recomendação administrativa expedida dos autos do IC Nº MP 14.0411.0000393/2013-1, deve o gestor público acatamento a tais consignações do Ministério Público; Resolve **REVOGAR** a **Carta Convite nº 001/2017**, por motivo de interesse público, em conformidade com o item 14.1 do presente Edital, abrindo-se o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se. Rosana, 03 de outubro de 2017. Silvio Gabriel - Prefeito Municipal.